



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Proj. de Res.
nº 24/97*

RESOLUÇÃO Nº 23, de 1º dezembro de 1997

Referenda termo aditivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o referendo de termo aditivo a convênio celebrado com SEMA/IAP.

Art. 2º - Fica referendado o primeiro termo aditivo celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA), através do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), objetivando a produção de mudas para arborização urbana, rodoviária e reflorestamento produtivo e conservacionista, em viveiro florestal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 1º de dezembro de 1997


FATIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal


RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.483,
de 09.12.1997, à pág. 8.